



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA N. 099/2020/SCR - Manaus, 26 de março de 2020.

Altera a Portaria n. 069/2020/SCR, para autorizar os servidores Francisco Rômulo Alves de Lima, Heliton Oliveira Lacerda e Iris Mafra de Vasconcelos a participarem das atividades itinerantes no Município de Carauari, no período de 17 a 20/03/2020.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias aos servidores Francisco Rômulo Alves de Lima, Heliton Oliveira Lacerda e Iris Mafra de Vasconcelos, no deslocamento para tomada de reclamações e para auxiliar o magistrado na realização de audiências no Município de Carauari, no período de 17 a 27/03/2020;

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 17/2020/SGP, que altera a redação do art. 2º, caput, do Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP;

CONSIDERANDO a suspensão automática das audiências que seriam realizadas e a determinação de imediato retorno das equipes de itinerância à jurisdição de origem;

CONSIDERANDO que os servidores se deslocaram por meio de transporte aéreo (táxi aéreo fretado) ao Município de Carauari;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017/CSJT, Resolução Administrativa n. 240/2019/CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015/TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a portaria n. 069/2020/SCR, para autorizar o deslocamento dos servidores Francisco Rômulo Alves de Lima, Heliton de Oliveira Lacerda e Iris Mafra de Vasconcelos, todos lotados na Vara do Trabalho de Eirunepé, para tomada de reclamações e para auxiliarem o magistrado na realização de audiências no Município de Carauari, no período de 17 a 20/03/2020.

I - CONCEDER aos servidores citados três diárias e meia, referentes ao período de 17 a 20/03/2020;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 17 e 20/03/2020;

III - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região